## REQUERIMENTO Nº. 060/2013, Apresentado em Sessão Ordinária de: 04 de Novembro de 2013, Autoria:- Vereador DOMINGOS COSTA NETO.

**ASSUNTO:** Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro da maior brevidade possível, nos informe quais as providências estão sendo adotadas no tocante a efetividade do cumprimento da Lei Municipal nº 2.602/2010, que dispõe sobre: "Parâmetros a serem seguidos pelo município de Regente Feijó para o cumprimento da Lei Federal nº 11.263/2002 que regulamentam a acessibilidade das pessoas com deficiência nos imóveis de uso público, de uso coletivo ou privados destinados ao uso coletivo, especificamente no que diz respeito à sanitários acessíveis e rampas e dá outras providências.". Desde logo e, em caráter de extrema urgência, rogamos para que seja analisado pela administração o cumprimento desta lei, também, no tocante a academia da terceira idade que irá ser transferida para a Praça da Cecap, já que aquele local (por ser muito antigo) não está atento as novas regras da acessibilidade.

**JUSTIFICATIVA:** Assim como é do conhecimento geral, tanto os espaços particulares quanto públicos devem ser adequados as novas exigências legais no tocante ao regramento da acessibilidade. Chamamos a atenção da atual administração (neste caso) para o fato de que fossem observadas todas estas determinações legais, principalmente, quando os estabelecimentos (seja público ou privado) fossem sofrer reformas ou adaptações, ou seja, com isto ainda que pouco a pouco a nossa cidade iria se adequando a todas essas exigências sem que a população recebesse o impacto financeiro, de uma só vez.

**OFICIAR:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**REQUEIRO** a sensibilidade dos Nobres Pares, pugnando-se pelo apoio e aprovação da matéria ora proposta, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", 04 de Novembro de 2013.

**Vereador DOMINGOS COSTA NETO**